

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado do Paraná – SAAEPAR, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar, que laboram junto às Escolas Particulares com ou sem fins lucrativos (associação, creches e etc.), empresas que prestam ensino em cursos livres de qualquer natureza (informática, preparatórios para concursos, demais e similares), escolas de ensino à distância, escola de idiomas, academias de todos os gêneros (musculação, natação, ioga, dança, demais e similares). Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação), Ensino Pós Médio e demais entidades e/ou empresas que atuem ministrando cursos, preparações e acompanhamentos, alfabetização, etc., como segue:

<b>Municípios e Regiões</b>	<b>Local</b>	<b>Data / hora</b>	
Umuarama e Região	<b>Hotel Caiuá</b> – Av. Pres. Castelo Branco, 3745, Centro, Umuarama - PR	27/11/2024	18:00 hrs 1ª chamada 18:30 hrs 2ª chamada
Paranavaí e Região	<b>Grande hotel Paranavaí</b> - Rua Getúlio Vargas, 1535, Centro, Paranavaí - PR	26/11/2024	17:00 hrs 1ª chamada 17:30 hrs 2ª chamada
Campo Mourão e Região	<b>Paraná Palace Hotel</b> - Rua Francisco Albuquerque, 1059, Centro, Campo Mourão – PR	28/11/2024	18:00 hrs 1ª chamada 18:30 hrs 2ª chamada

Cada umas das Assembleias, irão deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Análise e aprovação da pauta de reivindicações com vistas a serem firmadas Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho, a vigorar no período de 01/03/2025 à 28/02/2026, cuja data base é 01/03/2025; 2 - Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho e/ou Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho; 3 - Autorização para a Diretoria da Entidade em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica do Sindicato, tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da categoria abrangida; 4 - Autorização para a Diretoria do Sindicato apreciar e suscitar Dissídio Coletivo, caso resultem infrutíferas as negociações; 5 - Autorização para a Diretoria da Entidade suscitar e realizar pedidos e acatar em nome da categoria, arbitragem, em caso de infrutíferas as negociações, inclusive nomear arbitro para tal fim, na forma da LEI. 6 – Análise, votação e aprovação da taxa assistencial referente a negociação 2024/2025; 7 - Outros informes; na forma da lei e dos estatutos da Entidade, as assembleias ora convocadas se realizarão em 1ª chamada com presença da maioria dos trabalhadores convocados e 30 minutos após em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Curitiba, 25 de outubro de 2024.  
Claudinei Alves – Presidente.

